



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Decreto nº 2532 de 24 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$ 6.235,00
01 26 04	ENSINO INFANTIL		
157	12 365 9513 2513 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 4.135,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.213-213.000
	01	TESOURO	
	213.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
01 26 10	CULTURA		
198	13 392 9519 2519 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 2.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)			R\$ 6.235,00
01 26 04	ENSINO INFANTIL		
159	12 365 9513 2513 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 4.135,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PES.JURÍDICA	FR: 0.01.213-213.000
	01	TESOURO	
	213.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
01 26 10	CULTURA		
200	13 392 9519 2519 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 2.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PES.JURÍDICA	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 2022.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Fabio Jose Picolli
Dir. depto Jurídico/Administração